TERMO DE COMPROMISSO 01/2023

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado por sua Vice-Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP**, portadora da Carteira de Identidade n. 0408722-4 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 078.727.041-53, bem como pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande Doutor **LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES**, portador da Carteira de Identidade n. 08325189 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 570.981.401-63 e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, CEP 78.125-700, inscrito no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA,** portador da carteira de identidade n. 12685453 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 718.133.901-00, sujeitando-se as normas regulamentares, e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a construção de um estacionamento com cobertura, que possibilite a instalação de painel solar fotovoltaico, na parte interna do Fórum da Comarca de Várzea Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Das obrigações da Prefeitura de Várzea Grande.

2.1.1. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento;

2.1.2. Apresentar o projeto da obra no prazo de 90 (noventa) dias o qual deverá ser aprovado pela Coordenadoria de Infraestrutura e Presidência do TJMT;

2.1.3. Contratar a execução da obra descrita no objeto com projeto e execução aprovados pela Coordenadoria de Infraestrutura e Presidência do TJMT;

2.1.4. Arcar com todos os custos da contratação;

2.1.5. Concluir a obra no prazo estipulado no cronograma – Plano de Trabalho aprovado;

2.2. Das obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

2.2.1. Analisar e aprovar o projeto da obra, acompanhar e fiscalizar a sua execução;

2.2.2. Realizar o recebimento provisório e definitivo da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 O presente instrumento não tem caráter oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentos entre os compromissários.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O presente Termo de Compromisso será fiscalizado pelo Gestor da área de Infraestrutura da Comarca de Várzea Grande e pelo Coordenador de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Por ocasião da rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os Compromissários definirão, por intermédio de um "Termo de Encerramento", as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018.

7.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo termo para finalidade distinta daquela do objeto do Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da formalização do instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgãos, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento de compromisso

7.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Termo de Compromisso, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes, para a execução do objeto deste termo, têm acesso a dados pessoais do representante das partes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

7.5. As partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelas partes.

7.6. As partes ficaram obrigadas a comunicar as partes em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo e que não puderem ser solucionadas pela via administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes firmam este Termo de Compromisso em via digital, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2023.

Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
COMPROMITENTE

Doutor **LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES**
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande
COMPROMITENTE

Senhor **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**
Prefeito do Município de Várzea Grande
COMPROMISSÁRIO